



REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DOCENTES E DE TUTORES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 1º - O presente Regulamento instrui os processos de recrutamento, seleção e contratação de novos docentes e de novos tutores de cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica.

Parágrafo Primeiro: as atividades e ofertas de cursos de pós-graduação e extensão são dispensadas de atendimento ao presente Regulamento, devido à natureza específica e episódica de suas atividades, em relação à contratação de docentes regulares;

Parágrafo Segundo: as atividades e ofertas de vagas para exercício de função e ocupação de cargo de Coordenador (de Cursos, de Áreas ou de Níveis de Ensino) fica dispensada de atendimento ao presente Regulamento, devido sua natureza de cargo de confiança de exclusiva deliberação e indicação por parte da Pró-Reitor Acadêmico (caso do UNIFEG) ou do Diretor do Colégio Dom Inácio (caso do Colégio), e que deverão ser aprovadas pelo Reitor.

Parágrafo Terceiro: as atividades de produção de material didático mediacional, para atendimento das ofertas de educação a distância, de cursos de graduação, pós-graduação e extensão são dispensadas de atendimento ao presente Regulamento, devido à natureza específica e episódica de suas atividades, em relação à contratação de docentes regulares;

Art. 2º - As contratações de novos docentes e tutores serão regidas pela CLT ou em outras eventuais formas e condições descritas nos Editais de recrutamento e seleção, sempre atendendo a legislação brasileira que rege a matéria.

Art. 3º - Cabe a Pró-Reitoria Acadêmica (em representação da educação superior) e a Diretoria do Colégio Dom Inácio de Educação Básica (em representação da educação básica), no que lhes couber, com apoio da área de Recursos Humanos, estabelecer e elaborar os Editais de Recrutamento, Seleção e Contratação de novos Docentes e Tutores do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio.

Art. 4º – Além dos Editais de recrutamento, seleção e contratação específicos e individuais para atendimento de necessidades específicas, poderão ser realizados Editais Globais Únicos, de periodização semestral ou anual, a critério da Pró-Reitoria Acadêmica e da Diretoria do Colégio, como condição de economia de tempo e recursos, devidamente aprovado pela Reitoria, como parte da etapa de recrutamento, baseado na organização de cadastro de reserva de interessados, indicando-se as potenciais vagas e as eventuais potenciais necessidades de seleção e contratação de novos docentes e novos tutores do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, seguindo-se, em cada caso, o regular processo atinentes às etapas de seleção e contratação.



Parágrafo único: No caso de publicação de Edital Global Único de temporalidade semestral e ou anual, para instruir cadastro de reserva de interessados, fica facultada, a exclusivo critério e decisão da Pró-Reitoria Acadêmica e da Diretoria do Colégio Dom Inácio, em suas respectivas áreas de atuação, realizar a seleção de novos docentes e novos tutores apenas a partir dos profissionais devidamente inscritos e constantes do cadastro de reserva do referido Edital Global Único.

Art. 5º - O enquadramento de novos docentes e tutores do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio deverão atender as classificações, cargos e funções constantes do Plano de Cargos e Salários do UNIFEG (quando houver), e não necessariamente precisam estabelecer o enquadramento em categoria inicial da carreira.

Art. 6º - Os processos de recrutamento, seleção e contratação de que tratam o presente Regulamento devem prever recursos orçamentários devidamente aprovados pela Entidade Mantenedora FUNDEG e colocados à disposição do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, para exercício de suas autonomias administrativo-científicas previstas na legislação educacional.

Art. 7º - Novas atribuições de aulas, atividades e jornadas de trabalho, para docentes e tutores que já se encontrem regularmente contratados no UNIFEG ou no Colégio Dom Inácio, ficam dispensados de exigência de elaboração de Edital de recrutamento, seleção e contratação.

Parágrafo Único: nos casos indicados no caput do presente artigo, cabe exclusivamente ao Pró-Reitor Acadêmico e a Diretoria do Colégio, em cada área de atuação, a livre competência de atribuição de aulas e atividades aos docentes e tutores, respeitados os limites orçamentários disponíveis, respeitadas a aprovação final por parte da Reitoria e atendidas a legislação educacional e o conjunto do sistema regulatório de avaliação da educação superior exarados pelo do MEC/Inep.

Art. 8º - O Edital de Recrutamento, seleção e contratação de docentes e tutores de que trata o presente Regulamento é de caráter simplificado, e atenderá as ofertas de aulas e demais atividades de tutorias, atividades administrativo-acadêmicas, científico-culturais, de pesquisa e extensão, em apoio aos cursos de graduação, pós-graduação, extensão, níveis de ensino e outras eventuais atividades esportivas, artístico-culturais e de produção de material didático mediacional, que venham a ser estabelecidas e identificadas como necessárias ou estratégicas, no âmbito das operações do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio.

Art. 9º - Os Editais de Recrutamento, Seleção e Contratação de novos docentes e tutores do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, cada qual à sua maneira, em respeito às suas área de atuação em nível superior e educação básica, deverão conter as seguintes mínimas informações, sem prejuízo de outras que venham a ser exigidas:

I-) Identificação de vaga:

a-) Se Docente: curso ou nível de ensino de vinculação primária e principal, disciplinas a serem ministradas

b-) Se Tutor: curso ou nível de ensino de vinculação primária e principal

II-) Local de desenvolvimento das atividades:

=====

FUNDEG – UNIFEG – COLÉGIO DOM INÁCIO

Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de novos Docentes e Tutores – 06/Dezembro/2017



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br



- a-) Se docente: endereço de sede do UNIFEG e seus demais endereços no território de sua sede;
- b-) Se Tutor: endereço de sede do UNIFEG e endereço de sede e município dos demais Polos de Educação a Distância

III-) Descrição básica e objetiva das funções a serem exercidas;

IV-) Enquadramento no Plano de Cargos e Salários e Jornada de Trabalho (se houver):

- a-) Se docente: definir categoria de enquadramento e jornada de trabalho em horas-aulas semanais, na condição de produtividade;
- b-) Se Tutor: definir categoria de enquadramento e jornada de trabalho com carga horária fixa semanal, na condição de mensalista.

VI-) Formas de seleção simplificadas baseadas em:

- a-) apresentação de curriculum vitae na plataforma Lattes/CNPq,
- b-) comprovação de experiência e exercício da função requerida, quando assim for previsto e necessário;
- c-) entrevista pessoal com Pró-Reitor Acadêmico (caso de educação superior) ou Diretor do Colégio (casos da educação básica) e Coordenador do Curso (UNIFEG) ou Coordenador de Nível de Ensino (Colégio Dom Inácio) de interesse na contratação.

VII-) Os critérios de desempate no processo de seleção e contratação final dos candidatos, será baseado na aplicação dos seguintes requisitos, sem prejuízos de outros que venham a ser instituídos no corpo dos Editais:

- a-) aplicação de aula-demonstrativa por parte dos candidatos em apresentação a uma banca qualificada;
- b-) arguição específica em banca examinadora qualificada;
- c-) e, em caso de persistência de igualdade de resultados entre candidatos, deverá ser contratado aquele de maior idade vigente comprovada até a data de publicação do Edital.

VIII-) Prazo e período de inscrições, e datas, horários das entrevistas e demais requisitos de avaliação constantes dos processos de recrutamento, seleção e contratação.

Parágrafo único: Entende-se por vinculação primária e principal, constante do inciso I do presente artigo, o curso de graduação ou nível de ensino no qual o novo docente ou novo tutor manterá seu principal vínculo de atividade formativa, de acordo com a indicação da Pró-Reitoria Acadêmica ou Diretoria do Colégio Dom Inácio, não se confundindo com a mera quantidade de aulas e atividades que o novo docente ou novo tutor irá desenvolver.

Art. 10 – Os processos finais de contratação de novos docentes e novos tutores deverão seguir as diretrizes da área de Recursos Humanos da FUNDEG, com apresentação documental e demais atividades de exames admissionais e outros requisitos para início das atividades funcionais, nos prazos

=====

FUNDEG – UNIFEG – COLÉGIO DOM INÁCIO

Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de novos Docentes e Tutores – 06/Dezembro/2017



e condições estabelecidas pela referida área, sendo considerado eliminado o candidato que não atender os referidos prazos limites e condições que lhes forem estabelecidas.

Art. 11 – Os Editais individuais e específicos, que não se confundem com os Editais Globais Únicos, deverão ser publicizados e hospedados no site do UNIFEG, em cada caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para inscrições de potenciais interessados, reservadas situações especiais, devidamente justificadas, nas quais o prazo de inscrição do Edital possa ser reduzido, porém nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas. Os Editais Globais Únicos para captação e recepção de inscrições para cadastro de reserva de potenciais interessados, serão publicizados e hospedados no site do UNIFEG, sempre respeitando-se um prazo mínimo nunca inferior a 15 (quinze) dias de cada processo de seleção e contratação de novos docentes e novos tutores.

Art. 12 – Os casos omissos ou eventuais dúvidas que necessitarem de esclarecimentos em relação a aplicação do presente Regulamento serão dirimidos pela Reitoria do UNIFEG ou pela Diretoria da entidade mantenedora da FUNDEG, no que couber.

Art. 13 – O presente Regulamento entra em vigor a partir desta data, não se conflitanto com o Regulamento de Gestão de Recursos Humanos da FUNDEG e de suas escolas mantidas.

Guaxupé/MG, 06 de Dezembro de 2017.

José Renato de Souza Vianna Almeida
Presidente FUNDEG

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
Reitor UNIFEG

Prof. M.e Antonio Carlos Pereira
Pró-Reitor Acadêmico UNIFEG

Prof. M.e André Luís de Andrade Melo
Pró-Reitor Administrativo e de RH UNIFEG

Profa. Esp. Juliana Costa Magalhães
Diretor Colégio Dom Inácio de Educação Básica